



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04, DE 17 DE JULHO DE 2023.

Dispõe sobre a extinção de mandato de Prefeito do Município de Cabo Frio, e a respectiva declaração de vacância do cargo de Prefeito Municipal, em decorrência da morte do titular e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CABO FRIO do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto 201/67, Regimento Interno da Câmara Municipal e pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito José Bonifácio Ferreira Novellino, ocorrido no dia 17 de julho de 2023, conforme Certidão de Óbito nº 350486565 registrado no Cartório RCPN e Interdições e Tutela e Curatela do 1º Distrito de Cabo Frio.

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, I, do Decreto-Lei nº 201/67 e no art. 57, da Lei Orgânica do Município, que determina ser competência do Presidente da Câmara de Vereadores a declaração de extinção do mandato do Prefeito no caso de falecimento.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Legislativo municipal tornar público este fatídico acontecimento, para todos os efeitos externos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a extinção do mandato do Prefeito Municipal de Cabo Frio, o Excelentíssimo Senhor Prefeito José Bonifácio Ferreira Novellino, bem como fica declarada a vacância do cargo de Prefeito Municipal, em virtude de falecimento.

Art 2º A Vice-Prefeita, Senhora Magdala Furtado, substituta legal do Prefeito, deverá tomar posse no cargo de Prefeito Municipal, na forma prevista na Lei Orgânica do Município de Cabo Frio e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º Convoque-se a Vice-Prefeita para tomar posse e iniciar a titularidade do cargo de Prefeito Municipal.

Art. 4º Publique-se e comunique-se ao Juízo Eleitoral da Comarca de Cabo Frio.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor após a sua apresentação e leitura em plenário.

Sala das sessões, em 17 de julho de 2023.

MIGUEL FORNACIARI ALENCAR
Presidente